

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013 - ESCLARECIMENTOS

### 1ª) Pergunta

- 1) Qual o valor orçado para os itens (A), (C) e (D) do Edital?

Resposta: A média de valores são os seguintes:

SERVIÇO 1 – 2.308.460,00

SERVIÇO 2 – 2.160.000,00

SERVIÇO 3 – 332.000,00

SERVIÇO 4 – 9.325.489,66

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$14.125.949,66**

### 2ª) Pergunta

No EDITAL – Anexo XIII – REQUISITOS TECNICO/FUNCIONAIS

#### Perguntamos:

- 1) Dos sistemas listados neste anexo quais são na plataforma Powerbuilder 6.5, Powerbuilder

8.0 e Java?

Resposta:

Os seguintes sistemas e serviços do Anexo XIII são em Java:

1.3. Sistema de Cadastro de Clientes

2.3. Sistema Atendimento de Agências (WEB)

2.4. Sistema de Conta Corrente (WEB)

2.10. Serviço Infoconv

Os demais sistemas são em Powerbuilder 8.0. E não há mais sistemas em Powerbuilder 6.5. Todos já estão na versão 8.0 agora.

### 3ª) Pergunta

No EDITAL – Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – Item 2.1. LOCAL DOS SERVICOS

Os serviços de Suporte Técnico serão realizados nas dependências do Banpará ou nas

instalações da CONTRATADA, sem alteração no custo da prestação desses serviços previsto

no item 1.1.1.

Item 1.1. A CONTRATADA deve alocar perfil Desenvolvedor, 01(um) com perfil de Analista

de Negócios, 01(um) com perfil de Testador e 1(um) com perfil de Coordenador, para que

atendam ao Suporte da Solução e Desenvolvimento de novas funcionalidades, onde devem atender item 25.1 deste termo de referência, disponibilizar mais recursos nas

próprias dependência.

**Perguntamos:**

1) Quem deverá (Banpara ou contratada) prover a infraestrutura de rede, estações de

trabalho, impressoras e softwares (SO e ferramentas) para os profissionais que farão o

atendimento de Suporte Técnico alocada nas dependências do Banpará?

**Resposta:** O próprio Banpará que deve prover tais itens, da mesma forma como já fazemos com os demais fornecedores, sendo que as ferramentas de desenvolvimento de software e suas licenças, tais como PowerBuilder, devem ser providas pela própria CONTRATADA.

**4ª) Pergunta**

4.28. Providenciar as próprias licenças de software necessárias para execução dos serviços, tais como licenças de ferramentas de desenvolvimento e outras.

**Perguntamos:**

1) Quais são os softwares e suas versões de cada ferramenta que devem ser utilizado na

prestação de serviço conforme item 4.28 do Termo de Referência? Pois tal informação é

necessária para fazer a composição do preço.

**Resposta:** Licenças do Powerbuilder nas versões 8.0 e 12.0 (em razão da atualização de linguagem) ou superior.

5} Os serviços de atualização tecnológica definidos no item 1.6 do Anexo I - Termo de Referência necessitam de uma clara definição e volumetria deste tipo de serviço para elaboração do orçamento. Sendo assim, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes itens:

1. É correto afirmar que os serviços de atualização tecnológica referem-se ao processo de conversão tecnológica, onde um sistema desenvolvido em Java é convertido para .NET ou vice-versa? Caso contrário, podemos afirmar que os serviços de atualização tecnológica então referem-se unicamente a atualização de linguagem? Por exemplo, um sistema é desenvolvido em Java 1.4 e deve ser atualizado para Java 1.6.

**RESPOSTA:** Os serviços de atualização tecnológica não se referem a atualização de linguagem. Conforme descrito no próprio item 1.6, trata-se na verdade de uma "nova solução dos Sistemas objeto deste termo de referência", os quais poderão ser na plataforma .NET C#, .NET VB ou Java. E, por se tratar de uma nova solução, esta deve ter, no mínimo, as mesmas funcionalidades da atual solução usada pelo Banpará.

2. Qual é o limite em pontos de função (mensal ou global) ou horas que serão destinados aos serviços de atualização tecnológica?

3.

Os serviços de atualização tecnológica não serão pagos em pontos de função e tampouco em horas. No caso de atualização tecnológica, o fornecedor deverá trazer uma solução pronta e deverá se responsabilizar pela implantação e integração com todos legados com os quais deverá interagir. Assim, o Banpará pagará ao fornecedor um valor único em reais para o serviço completo de atualização tecnológica. Dessa forma, ao elaborar sua proposta, o fornecedor deverá estimar no valor específico do item "Atualização tecnológica" todas as despesas que compreendem a aquisição da solução pelo Banpará, bem como pela implantação e integração com os legados.

4. Existe uma relação de sistemas que encontram-se desatualizados e que seriam objeto deste serviço? Qual é o tamanho em pontos de função destes sistemas?

**Não se aplica, pois a atualização tecnológica não é mudança e nem atualização de linguagem.**

I. No item 26 do ANEXO I – Termo de Referência informa que *"Na fase de habilitação, a empresa deverá comprovar através de atestados, de acordo com modelos no anexo XIV, que possui experiência e profissionais com qualificação, conforme descrições abaixo: "*, porém no subitem 26.4. informa que "A empresa

licitante deverá apresentar como requisito de habilitação os currículos do funcionário ...”

Assim perguntamos: os currículos deverão ser apresentados juntamente com a habilitação, ou na ocasião da habilitação apresenta-se apenas a declaração?

**Resposta: Os currículos devem ser apresentados juntamente com a habilitação, conforme consta no TR.**